



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET CONEXÕES DE SABERES EDUCOMUNICAÇÃO

Edital PETCNXED/FACED Nº 01/2020

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Interdisciplinar (cursos Jornalismo e Pedagogia) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo remoto para ingresso de alunos no Grupo PET Conexões de Saberes Educomunicação.

1 - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São **DEVERES** do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

I - Zelar pela **qualidade acadêmica** do PET;



II - Participar de **TODAS** as atividades programadas pelo professor tutor, caso contrário, será realizado um encontro junto a tutora. Assim, em caso de persistência da ausência na participação das atividades o aluno será **DESLIGADO** do PET.

III - **Participar** durante a sua permanência no PET em **atividades de ensino, pesquisa e extensão**;

IV - Manter **bom rendimento no curso** de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VI - **Publicar ou apresentar** em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 - BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa**. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria 976/2010 do MEC

2.3 Após o ingresso no PET, **o aluno poderá ter no máximo uma reprovação**. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

2.3.1 Excepcionalmente neste edital, assim como ocorrerá no âmbito geral para os alunos da UFU, a eventual reprovação em alguma disciplina nas duas Etapas do Calendário Especial, não configura efetivamente REPROVAÇÃO, e sim SEM APROVEITAMENTO. Portanto, eventual(is) reprovação(ões) não terá(ão) efeito na



regra acima (2.3) das duas reprovações após o ingresso. As eventuais reprovações também não afetarão o CRA dos alunos, nos exatos termos do Ofício CLAA 07/2020.

3 - PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado como estudante de Graduação, cursando do 1º ao 6º semestre;

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo nos cursos supracitados da UFU.

3.3 **Não estar vinculado a qualquer outro programa**, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **20 horas semanais às atividades do Programa.**

3.4.1 O não cumprimento das 20 horas semanais exigidas poderá acarretar no desligamento do(a) petiano(a).

3.5 Apresentar, no máximo, uma reprovação no curso até o momento da inscrição.

3.6 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.7 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.8 Atender aos critérios específicos do PET Conexões de Saberes:

a. Alunos que sejam moradores, ou advenham de suas cidades de origem, de comunidades populares urbanas - bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação. E que na mudança para a cidade de Uberlândia, venham a morar em: pensão, república, e/ou recebam auxílio moradia da UFU. (eliminatório).

b. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até a graduação concluída (eliminatório e classificatório)



c. Alunos cuja soma da renda do núcleo familiar que reside junto, seja de até (1) salário mínimo e meio por pessoa. (eliminatório e classificatório)

I) Alunos que já possuem seu próprio núcleo familiar, ou seja, casado/mora junto, não é necessário colocar a renda dos pais, mas sim da pessoa que divide o mesmo lar.

d. Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (eliminatório e classificatório).

e. Autodeclarar-se afrodescendente ou indígena (classificatório).

f. Participar do cadastro, e/ou está em processo, da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/UFU (classificatório).

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser entregue via-email no ato da inscrição:

Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória, Histórico Escolar atualizado com CRA, Comprovante de matrícula, declaração de disponibilidade horária (entregar escrita de próprio punho), termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados (entregar escrita de próprio punho). Modelo disponível nos anexos.

Comprovantes dos pré-requisitos

a. Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou responsáveis legais;

b. Comprovantes de renda do núcleo familiar que reside junto; dos pais ou responsáveis legais;

c. Comprovante (ou declaração de próprio punho dos responsáveis) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais;

d. Carta de Intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, redigida pelo candidato, que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET/Conexões de Saberes: Educomunicação (interdisciplinar) Jornalismo e Pedagogia e que, demonstra algum conhecimento sobre Educomunicação e/ou mídia-educação, além de conhecimento da filosofia dos grupos PET, conforme manual SESu/MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>.



Nas redes sociais (@petcnxd) possuem publicações das atividades já realizadas, servindo-se, assim como base na realização da carta.

4.1.1 Comprovantes dos pré-requisitos – Classificatórios e/ou eliminatórios

- a. Documento comprobatório que estudou em escola pública ou foi beneficiado com bolsa integral em escola particular;
- b. Autodeclaração de cor/raça/etnia (feita de próprio punho).
- c. Declaração de que está cadastrado, e/ou está em processo, na Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/UFU

4.1.2. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida

Em relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

I. Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

I. 1) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno candidato à bolsa.

I.2) Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante.

I.3) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo aluno, informando o nível de escolaridade dos pais.

II. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

III. O aluno que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado;



IV. A **ausência** da ficha de inscrição ou de qualquer **documento listado** implicará na **desclassificação do candidato**.

4.1.3 Para inscrever-se, o candidato ao PET/Conexões de Saberes: Educomunicação deverá comprovar que está regularmente matriculado no Curso de Jornalismo ou no Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia.

4.2 A documentação deverá ser entregue de maneira remota, ou seja, um e-mail deverá ser enviado ao petcnxed@gmail.com com a identificação do aluno (Nome, Curso e número de matrícula).

Local: Totalmente remoto.

Data: 12/08/2020 à 21/08/2020.

Horário: até às 23h59 do dia 21/08/2020.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 9

1 para alunos não bolsistas e 3 para alunos bolsistas; e 5 para cadastro reserva.

5.2 Critérios de seleção

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão de forma remota. As etapas serão avaliadas por um comitê avaliativo presidido pela tutora do grupo PET Conexões de Saberes: Educomunicação Jornalismo e Pedagogia (Prof^a. Dr^a. Diva Souza Silva), e composto pelos coordenadores dos cursos de Jornalismo e Pedagogia ou dois docentes dos respectivos cursos por eles indicados, e um/a petiano/a do grupo PET. A seleção será realizada em três (03) etapas, assim descritas:

5.3 Etapas

1ª etapa

I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);

II. Análise dos demais documentos opcionais (classificatória).



Esses quesitos serão pontuados conforme critérios do quadro no item 5.4 e terão peso 2.

2ª etapa

III. Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA (eliminatória/classificatória).

Será contado o valor total da nota/CRA do candidato, possuindo peso 1.

3ª etapa

IV. Carta de intenções (classificatória). Carta em que o aluno deve apresentar no ato da inscrição. A redação consiste na exposição dos motivos para integrar o PET Conexões de Saberes: Educomunicação Jornalismo e Pedagogia.

Será contado o valor de 0 a 100 para esta etapa, possuindo peso 1.

4ª etapa

Encontro totalmente virtual e meramente comunicativo a fim de haver o diálogo entre o candidato(a) e alguns petianos(as), com caráter elucidativo, para responder eventuais dúvidas sobre as atividades que acontecerão exclusivamente de forma remota e para se tomar conhecimento das condições individuais de cada candidato para a realização dessas. Assim, esta etapa tem como objetivo melhor atender às necessidades de candidatos com menores possibilidades tecnológicas.

A seleção dos alunos para o PET Conexões de Saberes: Educomunicação – Jornalismo e Pedagogia da UFU deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital.

5.4 CRITÉRIOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5.4.1. Soma de renda do Núcleo familiar que reside junto Até um salário mínimo	40



Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	25
Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	10
5.4.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	40
5.4.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	25
5.4.2c Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar a graduação.	10
5.4.3 Autodeclaração de que é afrodescendente ou indígena (cor/raça/etnia). Pontuação atribuída à declaração (opcional) que o aluno pode apresentar no ato da inscrição.	10
5.4.5 Participação no cadastro da DIASE/UFU. Pontuação atribuída à declaração (opcional) que o aluno pode apresentar no ato da inscrição	10

Fórmula de Pontuação

$$PF = \underline{2(QC)} + NCRA + CID$$

4

PF = Pontuação Final

QC = Quadro de critérios (peso 2)

NCRA = Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (peso 1)

CID = Carta de Intenções (peso 1)



Obs: discente do primeiro semestre não terá para calculado desta, o CRA.

Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da fórmula, de zero a cem pontos.

5.5. Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no quadro. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do CRA. Persistindo ainda, será utilizada a Carta de Intenções e Dinâmica.

5.6 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme normatização do PET/MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>), correspondente a 400,00 reais mensais.

O atraso ou a ausência a qualquer uma das etapas do processo seletivo deverá ser justificada em até um dia.

6 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	04/08	14h	Site PET, site UFU e redes sociais do PET cnxed (@petcnxed).
Período de inscrição	12/08 à 21/08	00h às 23h59 do dia 21/08	Enviar e-mail com documentação ao petcnxed@gmail.com
Análise de documentos (1ª e 2ª. Etapas)	24/08 e 25/08	9h às 18h	Análise remota
Encontro virtual (4ª. Etapa)	26/08	13h30 às 16h	Plataforma Meet



Divulgação do resultado	27/08	13h	Site PET
Período para recurso	28/08	9h às 17h	Enviar e-mail com documentação ao petcnxed@gmail.com
Resultado final	01/09	13h	Site PET
Ingresso no Grupo	02/09	13h	Encontro pela plataforma Meet

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Divulgação do resultado no dia 27 de agosto de 2020 (quinta-feira), às 18h, disponível no site do PET Conexões de Saberes Educomunicação, como também, compartilhado nas redes sociais do pet (@petcnxed).

7.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá a partir de 02 de setembro.

7.3 Este processo seletivo tem validade de 01 ano, a partir da divulgação do resultado.

7.4 O eventual recurso deverá ser interposto no dia 28 de agosto. O candidato deverá recorrer via-email à Comissão de Seleção, pelo petcnxed@gmail.com, das 9h às 17h. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 INFORMAÇÕES SOBRE O PET



PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação
PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas nas páginas <http://portal.mec.gov.br/pet> <http://www.peteducom.com.br/> e Instagram @petcnxed.

9.2 Fixado em anexo o Planejamento Anual do PET Conexões de Saberes Educomunicação em 2020.

9.3 Caso, haja dúvidas envie um e-mail para petcnxed@gmail.com

Uberlândia, 04 de Agosto de 2020.